



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 008/2007 de 15 de janeiro de 2007.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
de 39.774,46.

PROJETO-DE-LEI nº 005/2007. de 09 de janeiro de 2007.

COMISSÕES DE: CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

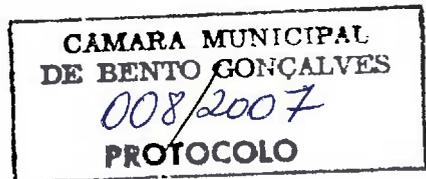
Lei Municipal nº 4072/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 005/2007 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 2007.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 005 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.774,46".

O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores objetivando abrir um crédito especial no valor de R\$ 39.774,46 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Para tanto, servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o Projeto de Lei anexo, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2006), Fonte de Recurso 1064 - RECURSOS CASA DA CULTURA, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), mais a redução de R\$ 28.074,46 (vinte e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) da unidade orçamentária 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação	União (C.R.U.)
	Por unanimidade
Data:	21.01.2007
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 39.774,46.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 39.774,46 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 – OUTROS ENCARGOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.023 – Construção Fundação Casa das Artes

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.074,46

FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.700,00

FONTE 1064 – RECURSOS CASA DA CULTURA

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no Balanço do exercício passado (2006), Fonte de Recurso 1064 - RECURSOS CASA DA CULTURA, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), mais a redução de R\$ 28.074,46 (vinte e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0009.1009 – Construção Novo Posto Informações Turísticas

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 249 R\$ 28.074,46

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e sete.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 006/2007

Processo nº 008/2007

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 005/2007, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 39.774,46.***

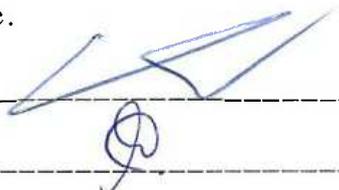
O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 39.774,46 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, o Superávit Financeiro verificado no Balanço do exercício de 2006, Fonte de Recurso 1064 – RECURSOS CASA DA CULTURA, e mais a redução do valor faltante na unidade orçamentária indicada.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 008/2007

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.774,46.**

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 008/2007 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.774,46**, são de parecer que o mesmo seja submetido a deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2007.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **ANTONIO CAMERINI**

1º Suplente

Vereador **OLMES PERTILE**

2º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **008/2007**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.774,46**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 008/2007, que insere o Projeto de Lei nº 005, de 09 de janeiro de 2007, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.774,46**", exara parecer favorável a aprovação da matéria, tendo em vista ser este valor, objeto de repasse da Casa da Cultura através da Caixa Econômica Federal-CEF, objetivando a transferência de recursos, para aquisição de equipamentos e material permanente e construção do novo posto de informações turísticas.

As despesas decorrentes desta concessão, correrá por conta de recursos do orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º da presente lei, que indica a unidade orçamentária.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **OLMES PÉRTILE**

Membro Efetivo

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

1º Suplente



2º VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

Ofício nº004/GAB

Bento Gonçalves, 17 de janeiro de 2007.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, estamos comunicando que na Sessão Extraordinária realizado no dia 17 de janeiro de 2007 Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

De Origem Executiva:

1. Projeto de Lei nº003/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação dos Servidores Municipais de Bento Gonçalves.

2. Projeto de Lei nº004/2007- Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$109.121,97.

3. Projeto de Lei nº005/2007- Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$39.774,46.

4. Projeto de Lei nº006/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação dos surdos de Bento Gonçalves.

5. Projeto de Lei nº007/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves.

6. Projeto de Lei nº008/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul.

7. Projeto de Lei nº009/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves.

8. Projeto de Lei nº010/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a Fundação CONSEPRO.

9. Projeto de Lei nº011/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves.

Exmo. Sr.
Jauri da Silveira Peixoto
Vice-Prefeito Municipal
Nesta



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

10. Projeto de Lei nº012/2007- Adita as Leis Municipais nº3.780/2005 e nº4.022/2006, Autoriza o Município a receber recurso a abrir um crédito especial no valor de R\$1.638.000,00.

11. Projeto de Lei nº013/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a Sociedade Educativa Cultural e Poli-Esportiva Bento Gonçalves.

12. Projeto de Lei nº014/2007- Autoriza o Município a firmar convênio com a ABEPAN.

Atenciosamente.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,**
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.072, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 39.774,46.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 39.774,46 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na seguinte unidade orçamentária:

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06 – OUTROS ENCARGOS
- 04 – ADMINISTRAÇÃO
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 1.023 – Construção Fundação Casa das Artes
- 4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.074,46
- FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS
- 4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.700,00
- FONTE 1064 – RECURSOS CASA DA CULTURA

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no Balanço do exercício passado (2006), Fonte de Recurso 1064 - RECURSOS CASA DA CULTURA, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), mais a redução de R\$ 28.074,46 (vinte e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na seguinte unidade orçamentária:

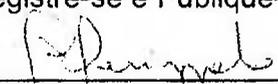
- 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 0901.23.695.0009.1009 – Construção Novo Posto Informações Turísticas
- 4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 249 R\$ 28.074,46

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e sete.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0734
e publicado (a)
Em 17 / 01 / 2007

